

ANEXO III

Prefeitura Municipal de Turmalina MG /Secretaria Municipal de Educação

Edital nº 0014/2026 de Divulgação de vaga para contratação Temporária Município: Turmalina

LOCAL DO CHAMAMENTO: AUDITÓRIO DA PREFEITURA - DATA DO CHAMAMENTO: 27/01/2026 HORÁRIO: 14:30

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

Local	Turno	Carga Horária Semanal	Período		Observações	ASSINATURA
			Inicial	Final		
CEMEI e creches rurais	MATUTINO	25 h	Após aptidão no exame admissional	18/12/2026		
SENHORA DE FÁTIMA / JOSEFINA PROCÓPIO	MATUTINO	25 h	Após aptidão no exame admissional	18/12/2026	ALTERNADO	

Obs.: Documentos necessários relacionados abaixo

Documentação Necessária (originais e cópias)

- I. Carteira de Identidade (RG) – CNH não substitui o RG;
 - II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – CNH não substitui o CPF;
 - III. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - IV. Número do PIS/PASEP (se já inscrito) ou declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
 - V. Título Eleitoral e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - VI. Carteira de Trabalho (número da carteira, série e data de expedição). O modelo digital será aceito em sua versão impressa.
 - VII. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
 - VIII. Uma foto 3x4 recente;
 - IX. Telefone para contato;
 - X. Dados bancários de conta corrente ou conta salário (Banco do Brasil), com número da agência e da conta;
 - XI. Comprovante de residência atualizado;
 - XII. Diploma ou Certificado de Escolaridade, registrado no órgão competente, conforme a exigência do cargo;
 - XIII. Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acúmulo de cargos, conforme disposto no Art. 37º, XVI e XVII da Constituição Federal;
 - XIV. Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Turmalina;
 - XV. Contagem de tempo;
 - XVI. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 - XVII. CPF dos filhos menores de 18 anos;
 - XVIII. Questionário de Antecedentes Clínicos, conforme disposto no Anexo VI desta Resolução (obrigatório apenas no exame médico);
 - XIX. Certificado de Conclusão do LEEI ou Declaração emitida pela SME.
 - XX. Certidão negativa de antecedentes criminais (conforme Lei nº 14.811/2024).
- Observação: A ausência de qualquer documento listado nos incisos, constitui impedimento para a efetivação da contratação.



SE VOCÊ TIVER EXAMES DE HEMOGRAMA COMPLETO E GLICEMIA DE JEJUM ATÉ 90 DIAS FAVOR LEVAR POIS ADIANTARÁ O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

Observações: A lista de classificação base para a presente designação, é a do último Cadastro de Reserva para Contratações Temporárias 2026 RESOLUÇÃO SME Nº 001/2025. Esgotada a presente lista, será realizada a classificação com os candidatos presentes e habilitados para o referido chamamento.